



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

QUINTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

CONVITE - EDITAL Nº 02/2.020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2.020

LOCAL: Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

DATA: 07/10/2.020

HORÁRIO: 10:15 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, QUE INTEGRARÁ O QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, SOB O REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO, especificado e quantificado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

No local, data e horário acima indicados, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Luciene Lourenço de Melo, o Senhor Márcio Doniseti Mariano, e sob a presidência do Senhor Maurício de Carvalho, para a verificação e avaliação da documentação que comprove ser exequível o preço ofertado pela empresa RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP, no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Após a verificação da planilha de custos para a execução do objeto, apresentada tempestivamente pela Empresa RBO, a Comissão Permanente de Licitação entendeu ser inexequível. Com base nas orientações da Vigilância Sanitária de ocupação de 40% das cadeiras das salas de aula, pelo fato superveniente da COVID-19.

Lei nº 8666/93

Com fundamento nos Artigos 44§ 3º e 48 incisos I e II, da



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Dessa forma a Comissão se pronuncia de forma ao não cumprimento do Edital, principalmente sob a ótica da Lei de Licitações, em seu artigo 48, inciso II, os preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Finalizando sendo considerada desclassificada a proposta apresentada pela Empresa RBO



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Diante de todo o exposto, fica intimada a empresa RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP, para que caso demonstre interesse, apresentar as alegações finais, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, a contar da intimação do presente Ato, sob pena de preclusão dos atos administrativos em sua defesa, e posteriormente a esse prazo será convocada a próxima Empresa classificada.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às 11 horas.

Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros abaixo identificados.

Sede da Comissão de Licitação, 07 de outubro de 2.020.

Maurício de Carvalho Ribeiro

Presidente

Luciene Lourenço de Melo

Membro

Marcio Doniseti Mariano

Membro